



## **EIXO 2: VULNERABILIDADE E A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER JOINVILENSE.**

**Debatedora:** Cynthia Maria Pinto da Luz – [cynthiapintodaluz@terra.com.br](mailto:cynthiapintodaluz@terra.com.br)

Advogada do Centro dos Direitos Humanos de Joinville

Vice-presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos – CEDH/SC

**Apoio:** Lisete Freitas Vargas Ellmer; Jaqueline do Rocio Alves Coelho e Talyta Struck.

Joinville, a maior cidade do estado de Santa Catarina e com o primeiro PIB do estado, não se desincumbe de sua responsabilidade de produzir políticas públicas adequadas ao efetivo combate da violência contra a mulher.

A partir de uma análise crítica da atualidade do município de Joinville discutir-se-á sobre os avanços e retrocessos dos direitos das mulheres, observando as legislações e as propostas de alterações, diante disso, compreende-se como necessário abordar as questões de vulnerabilidade que atinge as mulheres residentes do município.

Este eixo possibilitará o conhecimento da amplitude do espaço da mulher em Joinville abordando seu contexto, dificuldades e privações. Afirma-se a importância de analisar as novas concepções da reforma da previdência e da reforma trabalhista, abordando os retrocessos que resultam na perda de direitos já conquistados e garantidos na Constituição Federal. Compreender esses contextos mostra-se primordial para a conquista de igualdade entre homens e mulheres.

Identificar o principal fator de vulnerabilidade da mulher no município, a qual todas as mulheres, em suas diversidades, devem estar representadas sejam elas índias, negras, brancas, lésbicas, idosas, jovens, mulheres com deficiência, ciganas, profissionais do sexo, rurais, urbanas, periféricas, imigrantes, entre outras. Com a instrumentalização de/das políticas públicas possamos identificar e propor ações que resultem na prevenção da violência contra as mulheres conforme Plano do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à violência Contra as Mulheres.

Nesse contexto, a realização da III Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres possui um papel extremamente importante na luta, reconhecimento e defesa dos direitos das mulheres, utilizando grupos de trabalho que oportunizam a sociedade civil a pensar, discutir e propor alternativas que promovam a igualdade social e o acesso aos direitos.

Bem como, deve consolidar-se como um espaço de denúncia da situação de violação dos direitos da mulher e de reivindicação e cobrança do papel dos gestores públicos, responsáveis pela promoção e implementação de políticas públicas de combate à violência contra a mulher e promoção de seus direitos.

**Palavras Chaves:** Vulnerabilidade; Direitos da Mulher, Previdência Social, Trabalho.

**Referências Bibliográficas:**

BEAUVOIR, Simone. O segundo sexo. Editora Nova Fronteira. São Paulo: 1990.

CHAUÍ, Marilena. Brasil – Mito fundador e sociedade autoritária. Editora Fundação Perseu Abramo. São Paulo: 2004.

MAX, Karl. Trabalho Assalariado e Capital. Global Editora. São Paulo:1987.

RONCAGLIO, Cynthia. Pedidos e recusas: mulheres, espaço público e cidadania. Editora Pinha. Curitiba: 1996.

SAFFIOTI, Heleieth. O poder do macho. Editora Moderna. São Paulo: 1987

SCOTT, Joan Wallach. “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99.  
Acesso em 10 de abril de 2017.

[https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1210/scoot\\_gender2.pdf](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1210/scoot_gender2.pdf)  
Acesso em 10 de abril de 2017.

LIVRO [Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres](#), Heloisa Frossard

Lei Maria da Penha nº 11.340, de 07 de agosto de 2006

<https://nacoesunidas.org/acao/mulheres/>

[http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao\\_cedaw.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf).